



Proc. N.º 459 / 17

Fis. 627

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Processo nº 459/17**

**Requerimento nº 883/18**

**REQUERENTE:** Imo Varandas da Nazaré, Lda.

**SEDE:** Rua Dr. Carlos Vaz Faria Almeida, n.º 27 1ºFrt Esq. — Ourém

**LOCAL DA OBRA:** Rua Grupo Desportivo "Os Nazarenos" — Nazaré

**ASSUNTO:** "JUNÇÃO DE ELEMENTOS"

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*A reunião.*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*19.10.2018*  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Tipo de Processo: Processo de Loteamento

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para operação de loteamento – junção dos elementos



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

1. Face à informação interna de 07.12.2017/Requerimento n.º 2183/17, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Mapa de medições e quantidades das infraestruturas;
- b)- Estimativa de custo e orçamento das infraestruturas.

2. Foram entregues todos os projetos de especialidades de engenharia e projeto de arranjos exteriores.

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 23/OPU/2017 de 18.12.2018, com viabilidade de ligação relativamente à rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos (Folha 537 e 538).

4. Os Serviços da DOMA emitiram o parecer favorável relativamente ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais (Folha 539).

5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

6. Assim e nos termos do disposto no Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

**a)- O deferimento do pedido de licenciamento de obras de urbanização.**

7. Ao abrigo do Art.º 53 do RJUE, estabelecem-se e fixam-se as seguintes condições:

- a)- O cumprimento integral da planta de síntese;
- b)- O prazo de 06 meses para a execução e conclusão das obras de urbanização;
- c)- O cumprimento integral das condições gerais previstas no anexo 1 da operação de reparcelamento urbano;
- d)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- e)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- f)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;



Proc. N.º 459 / 13  
Fls. 626

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

g)- A celebração com a camara municipal de contrato de obras de urbanização relativo ao cumprimento das obrigações assumidas;

h)- O montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 621 551.52 € (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos), incluindo 5% destinado a remunerar encargos de administração;

8. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto nos pontos anteriores, deve o interessado, ao abrigo do n.º 3 do Art.º 76 do RJUE, requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa de construção;
- k)- Minuta do contrato de obras de urbanização aprovada relativo ao cumprimento das obrigações assumidas;
- l)- Planta síntese da operação de loteamento;
- m)- Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência;
- n)- Atualização da certidão da conservatória do registo predial

Nazaré, 19 de OUTUBRO de 2018

O Gestor de Procedimento,

(Nuno Eduardo Ferreira, Eng.º)



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



Proc. N.º 659/17  
Fls. 539

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ASSUNTO: Reparcimento Urbano " Avenida do Município "- Nazaré Requerente: IMO Varandas da Nazaré, Ida  <b>Rede de esgotos pluviais</b>	INFORMAÇÃO N.º	052017/DOMA
	DATA:	2017/12/15

PARECER:	DESPACHO:
----------	-----------

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Venho pela presente informar V. Exa. que relativamente ao projecto de rede de águas pluviais apresentado para o loteamento em apreço, o mesmo cumpre com todos os requisitos legais e regulamentares, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação.

À consideração superior.

Chefe da DOMA

João Pereira dos Santos  
( Engº Civil)

FACIA  
REDD





Proc. N.º

Fls.

659/17

538

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ**

<b>ASSUNTO:</b> Reparcelamento urbano da Avenida do Município - redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	<b>PARECER N.º</b> 23/ITEC-OPU/2017
	<b>PROCESSO N.º</b> L-URB 459/17
	<b>DATA DO REGISTO</b> 15/12/2017
<b>REQUERENTE:</b> Imo Varandas da Nazaré, Lda	
<b>ANTECEDENTES</b>	<b>DESPACHO</b> <i>Concedido.</i> <i>18/12/2017</i>

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré

Atento ao despacho de V. Ex., tendo sido solicitada a minha colaboração para a emissão de parecer sobre alteração e execução de redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas no âmbito da operação urbanística L-URB 459/17 relativa ao reparcelamento urbano da Avenida do Município - Nazaré, proposto pela empresa Imo Varandas da Nazaré, Lda, cumpre-me informar, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho alterada pela Lei n.º 40/2015 de 01 de junho, que:

**A. Abastecimento de água**

Existe viabilidade na solução apresentada para a execução de uma rede de abastecimento de água, bem como a alteração da existente.

No entanto, e durante a fase de obra deverão ser observados os seguintes aspetos:

**1. Rede de abastecimento**

**a) Nó 8**

Apesar de não estar indicada no "Mapa de Nós" (folha n.º 13-2.01) a instalação de válvulas que permitam seccionar a rede existente, a mesma deverá ser contemplada como indicado na "Planta de Implementação - Traçado de Rede" (folha n.º 10-1.01), a instalação

**b) Nó 10**

Só deverá ser aplicada uma válvula de seccionamento DN 160, cujo posicionamento será indicado por estes serviços municipalizados;

**c) Nó 11**

Existe concordância quanto à localização do marco de incêndio, no entanto o seccionamento proposto para a conduta existente deverá ser executado a montante do Nó 1, em local (Nó 12) a indicar por estes serviços municipalizados;

**d) A execução da rotunda irá igualmente afetar o abastecimento de água efetuado através de uma conduta de DN 63mm. Assim, em obra deverá proceder ao tamponamento da mesma e à definição de um novo nó de ligação da mesma à conduta instalada na Rua de Porto Santo**

**2. Especificações dos Acessórios de rede**

**a) Tês**

**i. Nós 2, 3, 4, 5, 6, e 9**

Tiago Pimpão



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Tê de bocas para PVC com derivação flangeada PN 10, construção de acordo com a EN 12842, corpo e flange em FFD EN-GJS-500-7 (GGG50), vedante em EPDM com duplo jogo de orings, revestimento interior e exterior com tinta epóxica potável  $\geq 250$   $\mu\text{m}$  de acordo com RAL-GZ662 (GSK); ou equivalente desde que devidamente certificado e homologado para estar em contacto com água para consumo humano;

- ii. Nós 1, 7, 8, 10, 11 e 12 (localização a definir pelos SMN)  
Tê de flange móvel PN 10, construção de acordo com a EN 545, corpo e flange em FFD EN-GJS-500-7 (GGG50), vedante em EPDM com duplo jogo de orings, revestimento interior e exterior com tinta epóxica potável  $\geq 250$   $\mu\text{m}$  de acordo com RAL-GZ662 (GSK); ou equivalente desde que devidamente certificado e homologado para estar em contacto com água para consumo humano;

### b) Curvas

Curvas de bocas para PVC PN 10, construção de acordo com a EN 12842, corpo e flange em FFD EN-GJS-500-7 (GGG50), vedante em EPDM com duplo jogo de orings, revestimento interior e exterior com tinta epóxica potável  $\geq 250$   $\mu\text{m}$  de acordo com RAL-GZ662 (GSK); ou equivalente desde que devidamente certificado e homologado para estar em contacto com água para consumo humano.

### c) Cabeças Móveis

- i. Ramais de ligação de edifícios  
Triangular c/corrente, corpo e tampa em ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG50), pintura preta de base aquosa. Dimensões: corpo (altura - 160mm, abertura útil - 102mm, dimensão exterior - 150mm), tampa (dimensão exterior - 89mm)
- ii. Ramais de ligação de hidrantes, bocas de rega e ventosas  
Hexagonal c/corrente, corpo e tampa em ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG50), pintura preta de base aquosa. Dimensões: corpo (altura - 160mm, abertura útil - 102mm, dimensão exterior - 150mm), tampa (dimensão exterior - 89mm)
- iii. Seccionamento da rede  
Redonda c/corrente, corpo e tampa em ferro fundido dúctil EN-GJS-500-7 (GGG50), pintura preta de base aquosa. Dimensões: corpo (altura - 160mm, abertura útil - 102mm, dimensão exterior - 150mm), tampa (dimensão exterior - 89mm)

### d) Juntas flanges/multimateriais

Junta flange/multimateriais PN 10, com corpo e aro em FFD EN-GJS-500-7 (GGG50), vedantes em EPDM, parafusos em aço cl. 8.8 revestidos a geomet, revestimento interior e exterior com tinta epóxica potável  $\geq 250$   $\mu\text{m}$  aprovado segundo o GSK-ID: 1247 (RAL-GZ662).

## 3. Especificações das válvulas de seccionamento

### a) Nó 2

Válvula de cunha elástica de bocas para tubo PVC PN 10, homologada para água potável e certificada segundo a EN 1074-1 e 2, corpo+tampa+cunha em FFD EN-GJS-500-7 (GGG50), cunha revestida em EPDM, Fuso em aço inox AISI 420, revestimento interior e exterior: tinta





Proc. N.º 459/17  
Fls. 537

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

epóxica potável  $\geq 250 \mu\text{m}$  de acordo com RAL-GZ662 (GSK); ou equivalente desde que devidamente certificado e homologado para estar em contacto com água para consumo humano.

- b) Nós 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 11 e 12 (localização a definir)  
Válvula de cunha elástica flangeada S14 PN10, homologada para água potável e certificada segundo a EN 1074-1 e 2, corpo+tampa+cunha em FFD EN-GJS-500-7 (GGG50), cunha revestida em EPDM, Fuso em aço inox AISI 420, revestimento interior e exterior: tinta epóxica potável  $\geq 250 \mu\text{m}$  de acordo com RAL-GZ662 (GSK); ou equivalente desde que devidamente certificado e homologado para estar em contacto com água para consumo humano.

#### 4. Condicionantes

- a) A execução da rede de abastecimento deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- b) Todos os componentes a aplicar estão sujeitos a aprovação prévia dos Serviços Municipalizados da Nazaré;
- c) Deverá ser aplicada ao longo da tubagem fita azul com a inscrição "ATENÇÃO ÁGUAS", colocada 0,40m acima do extradorso da mesma;
- d) Todos os trabalhos deverão ser acompanhados pelos Serviços Municipalizados da Nazaré;
- e) O tapamento da tubagem, e demais componentes, só poderá ser efetuada mediante autorização dos Serviços Municipalizados da Nazaré após vistoria solicitada com uma antecedência mínima de 24 horas úteis pela empresa executante;
- f) A solicitação de ligação à rede existente deverá ser solicitada, por escrito e com uma antecedência mínima de 72 horas úteis, pela empresa executante;
- g) Deverá ser cumprido o afastamento mínimo recomendado em relação às infraestruturas de outros serviços (águas residuais, eletricidade, comunicação, gás, etc.);
- h) O não cumprimento das condicionantes acima mencionadas poderá implicar a não autorização de ligação à rede existente.

#### B. Saneamento de águas residuais domésticas

Existe viabilidade na solução apresentada para execução de uma rede de saneamento de águas residuais domésticas, bem como a alteração da existente.

No entanto, e durante a fase de obra deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

1. A execução da rede de saneamento deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
2. Todos os componentes a aplicar estão sujeitos a aprovação prévia dos Serviços Municipalizados da Nazaré;
3. Deverá ser aplicada ao longo da tubagem fita azul com a inscrição "ATENÇÃO ESGOTOS", colocada 0,50m acima do extradorso da mesma;
4. Todos os trabalhos deverão ser acompanhados pelos Serviços Municipalizados da Nazaré;



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ


5. O tapamento da tubagem, e demais componentes, só poderá ser efetuada mediante autorização dos Serviços Municipalizados da Nazaré após vistoria solicitada com uma antecedência mínima de 24 horas úteis pela empresa executante;
6. A solicitação de ligação à rede existente deverá ser solicitada, por escrito e com uma antecedência mínima de 72 horas úteis, pela empresa executante;
7. Deverá ser cumprindo o afastamento mínimo recomendado em relação às infraestruturas de outros serviços (águas, eletricidade, comunicação, gás, etc.);
8. O não cumprimento das condicionantes acima mencionadas poderá implicar a não autorização de ligação à rede existente.

Mais, cópia do presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

Nazaré, 18 de dezembro de 2017

O Técnico Superior

---

(Tiago Carreira Pimpão)